

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE
JANEIRO DE 2006:- - - - -**

----- Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, António de Carvalho Martins e Mário da Cunha Rodrigues Guimarães. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. O Vereador Augusto Patrício Lima Rocha pediu a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tendo sido substituído por António José Proença Oliveira Amaral, que tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Câmara, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas. **PERÍODO DE ANTES DA**

ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARVALHO MARTINS:- O

Vereador Carvalho Martins propôs que a Câmara Municipal tomasse uma posição oficial relativamente à questão da hipotética privatização dos Estaleiros Navais, acrescentando que, embora seja favorável às privatizações, é, neste momento, contra a privatização dos Estaleiros Navais pelo impacto que tal medida poderia trazer para a economia local. O Presidente da Câmara respondeu que tem sido informado pelo Governo, sobre esta questão e já estava informado de que não era propósito deste privatizar os Estaleiros Navais, embora não se afaste

esse cenário no futuro. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROENÇA AMARAL:-** O Vereador Proença Amaral interpelou o Presidente da Câmara acerca das diligências eventualmente feitas pela Câmara Municipal para trazer a fábrica da IKEA para o concelho de Viana do Castelo, tendo o Presidente da Câmara respondido que a Agência Portuguesa de Investimento pediu à Câmara Municipal que informasse sobre as condições que poderia oferecer para a localização daquela fábrica, informação que foi dada, aguardando-se a decisão da empresa sueca. Seguidamente questionou também o Presidente da Câmara acerca das iniciativas eventualmente tomadas para evitar o encerramento da Adega Cooperativa de Viana, tendo o Presidente da Câmara respondido que tem vindo a acompanhar a situação da Adega Cooperativa e tem-se disponibilizado para apoiar a solução de viabilização que for encontrada, mas entende que a intervenção da Câmara não deve ir além disso, por considerar que o saneamento financeiro da empresa compete aos respectivos agricultores e cooperantes.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

✍ PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRUA – PROCESSOS Nº 2/2005 E 3/2005 – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 2005;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 4 DE JANEIRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 4 de Janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo

Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção do Vereador António José Proença Oliveira Amaral por não ter participado na referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A)**

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SMSB PARA

2006:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia 11 de Janeiro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 do mês de Janeiro corrente. Ciente. **B) PARQUE EMPRESARIAL DA**

PRAIA NORTE – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA

PRAIA NORTE:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia 11 de Janeiro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 21 do mês de Dezembro findo. Ciente. **C) CONSTITUIÇÃO DO**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALTERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº

41/2003:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia 11 de Janeiro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 7 do mês de Dezembro findo. Ciente. **(03) EMPRÉSTIMO DE**

TESOURARIA PARA O ANO DE 2006:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias e que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA PARA O ANO DE 2006 - Para

levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal convidou dez instituições financeiras para apresentarem condições. Das dez instituições convidadas, apresentaram condições as seguintes:

EMPRESA	TAXA JURO
Banco BPI	Euribor (1,3, ou 6 Meses)+0,125%
Millennium BCP	Lisbor (1,3,6 ou 12 Meses)+0,125%
Caixa Geral de Depósitos	Euribor (3 ou 6 Meses)+0,107%
Banco Totta	Euribor (1,3 ou 6 Meses)+0,097%
Banco Espírito Santo	Euribor (1,3 ou 6 Meses)+0,40%
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	Euribor 3 Meses +0,0995%
Crédito Agrícola	Euribor + 0,10%

Nota: A EURIBOR a 3 Meses em 2005/12/07 registava o valor de 2,452%.

Analizadas as propostas, verifica-se que todos os bancos indexaram a taxa de juro à EURIBOR, fazendo com que as propostas apenas se diferenciem pelo valor do SPREAD. Assim, a melhor proposta é apresentada pelo Banco Totta, com um spread de 0,097%. (a) Alberto Rego". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 11 de Janeiro, incluída no ponto relativo à aprovação das Opções do Plano e Orçamento para o ano 2006, e ao abrigo do disposto no artigo 24º, n.º1 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, conjugado com o artº 5º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, adjudicar o empréstimo de curto prazo, no valor de 1.250.000 € (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), para acorrer a dificuldades de tesouraria, ao Banco Totta & Açores, S.A com um spread de 0,097%, e nos demais termos e condições por esta entidade propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O PROGRAMA COMEMORATIVO DO 158º ANIVERSÁRIO DE ELEVAÇÃO DE VIANA A CIDADE:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: " PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O PROGRAMA COMEMORATIVO DO 158º ANIVERSÁRIO DE ELEVAÇÃO DE

VIANA A CIDADE - No dia 20 de Janeiro, às 18.00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, realiza-se a Sessão Solene Comemorativa do 158º Aniversário da Elevação de Viana a Cidade de Viana do Castelo. À volta deste acto simbólico, desenrola-se um vasto programa comemorativo com o qual se pretende envolver toda a comunidade num espírito congregador de alegria e festa capaz de promover o interesse das populações pelas nossas raízes históricas e de mobilizar a auto-estima dos vianenses para o desenvolvimento do município. Assim e especialmente dedicado às crianças do concelho, realizar-se-á, nos dias 17, 18, 19 e 20, de manhã e de tarde, no Teatro Municipal Sá de Miranda, o XII Encontro de Janeiras dos Jardins e Escolas do Ensino Básico, tendo-se inscrito cerca de 4.000 crianças de 64 escolas e jardins. Nos dias 19, 20 e 21, às 21.30 horas, no mesmo local, realiza-se o Encontro de Janeiras das Associações e Instituições, tendo-se inscrito 48 agrupamentos de todo o concelho. No âmbito da festa desportiva e para encerrar as Comemorações, realizar-se-á no dia 29, pelas 10.00 horas, com partida e chegada à Avenida dos Combatentes, a 8ª Meia Maratona Manuela Machado – Viana do Castelo Cidade Saudável - desenvolvendo-se em paralelo a VI Mini Maratona para atletas seniores e jovens a partir dos 12 anos e a 3ª Caminhada para o público em geral. Para a concretização do programa, proponho se autorize realizar despesas até € 22.500,00 destinadas a cobrir os custos com publicidade e divulgação, montagem cénica dos espectáculos de Janeiras, transportes, prémios, medalhas e outras despesas necessárias à realização da Meia Maratona. Mais proponho se atribua a cada um dos grupos participantes no XII Encontro de Janeiras, um subsídio de € 25,00 para os grupos infantis e juvenis e € 50,00 para os grupos de adultos. (a) Flora Passos Silva.”. A este propósito o Vereador Proença Amaral declarou que o orçamento devia vir melhor discriminado, de forma a poder conhecer-se em que serão dispendidos os montantes referidos, bem como considerou demasiados pequenos os subsídios concedidos aos grupos de Janeiras, propondo o aumento dos respectivos montantes. A esta intervenção respondeu a Vereadora

Flora Silva dizendo que com estas importâncias não se pretende retribuir a participação dos grupos mas tão-só atribuir um “mimo”, como mero valor simbólico. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) VIII MEIA MARATONA**

MANUELA MACHADO – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - VIII MEIA MARATONA MANUELA MACHADO – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO - Tendo em vista a realização da VIII Meia Maratona Manuela Machado, no dia 29 de Janeiro de 2006, pelas 10.00 horas, proponho sejam autorizadas as alterações ao trânsito que seguem em anexo e que serão, oportunamente, comunicadas às Entidades competentes.

VIII MEIA MARATONA MANUELA MACHADO

DIA 29.01.2006

ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO

No dia 29.01.2006 e durante o período compreendido entre as 09.30 e as 11.30 horas, estará encerrada ao trânsito a Estrada Nacional 202, entre o cruzamento de Nogueira e Meadela – Alto de S. Vicente (Viana do Castelo).

Quem desejar deslocar-se em direcção a Viana do Castelo, Valença e Porto, deverá utilizar o IP 9.

Quem desejar deslocar-se em direcção a Viana do Castelo, oriundo das Localidade de Cardielos e Serreleis deverá recorrer a percursos alternativos “internos” utilizando a estrada Municipal 1172, que liga as localidades de Samonde, Perre e Meadela (estrada da Cova) com ligação à Via Entre Santos e saída na rotunda do Hospital Distrital, ou alcançar o IP 9 no nó de Nogueira.

Durante a interrupção apenas será permitido o atravessamento condicionado da Estrada Nacional 202 no cruzamento da Estrada do Embarcadouro do Pinheiro e a Estrada de ligação à localidade de Perre.

Durante o período compreendido entre as 09.30 e as 11.00 horas, serão observados os seguintes condicionalismos à circulação nas Localidade de Meadela e St^a Maria Maior – Viana do Castelo:

Entre as 21.00h do dia 28.01.2006 e as 13.30h do dia 29.01.2006 estará encerrada ao trânsito a Av. dos Combatentes da Grande Guerra.

Entre as 09.30h e as 10:30h serão cortadas ao trânsito as seguintes artérias : Largo 5 de Outubro; Rua Alves Cerqueira; Largo de Sta. Catarina; Avenida Campo do Castelo; Largo João Tomás da Costa; Av. Camões; Av. Marginal; Av. Afonso III; Rua Emílio Navarro e Rua dos Bombeiros.

Entre as 09.45h e as 10.30h será cortado ao trânsito o ICI no troço compreendido entre o Hotel Parque e o acesso ao IP 9 – Meadela.

Entre as 10.30h e as 12.00h serão cortadas ao trânsito as seguintes vias: Rua da Giesteira; Rua de S. João; Rua Campos Monteiro; Rua Aquilino Ribeiro; Rua Ramalho Ortigão; Rua Camilo Castelo Branco; Rua Guerra Junqueiro; Rua dos Bombeiros Rua Emídio Navarro; Viaduto de St^a António; Av. Capitão Gaspar de Castro até ao seu cruzamento com a Rua Guerra Junqueiro.

No período compreendido entre as 09.45h e as 10.30h quem, oriundo de Valença, desejar aceder ao IP 9 ou ICI, Ponte de Lima ou Porto deverá tornear o desvio na Rotunda do Hospital Distrital de St^a Luzia – Via Entre Santos e tomar a Estrada da Cova em direcção à nova Rotunda da Meadela.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PROMOÇÃO TURÍSTICA EM FEIRAS NACIONAIS E**

INTERNACIONAIS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - PROMOÇÃO TURÍSTICA EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Foi em 1992 que a Câmara Municipal de Viana do Castelo começou a estar presente

em Feiras de Turismo espanholas, nomeadamente Pontevedra e Silleda. De 1993 a 1997, estas participações foram alargadas a outras cidades como Vigo, Lisboa, Aveiro e Bordéus. Mas foi só a partir de 1998, na sequência do sucesso de uma Exposição sobre Viana do Castelo na Mediateca de Hendaye, que se começou a encarar a participação em Feiras de Turismo como uma das melhores formas de promoção. Logo em 1999, se iniciaram novas participações, mas foi a partir de 2000, em sequência de deliberação camarária, tomada por unanimidade, que as participações da Câmara Municipal de Viana do Castelo nas Feiras de Turismo começaram a ter um carácter mais estruturado, com a produção de um stand próprio e a realização de uma atractiva brochura, tendo-se apostado a partir dessa altura e dada a importância do mercado espanhol para a nossa região, na participação nas principais Feiras de Turismo desse País. O mercado espanhol é, sem dúvida, o maior e mais importante mercado turístico da nossa região, conforme o comprovam todas as estatísticas e estudos até agora realizados. De todos os visitantes estrangeiros, os espanhóis representam cerca de 40% do total, sendo que destes, só 14% reservam as suas estadias através de agências, deslocando-se os restantes 76% em viatura própria, decidindo pessoalmente qual o destino escolhido. É por isso que a participação nas feiras de turismo espanholas é tão importante, desde que se levem brochuras de qualidade e se aposte fundamentalmente no contacto directo com os visitantes, não esquecendo, obviamente, os operadores. A nossa participação tem proporcionado resultados bastante positivos, uma vez que o stand da Câmara Municipal tem sido muito bem recebido e procurado por grande número de visitantes e de profissionais do sector turístico, tendo sido entregue uma média de 3000 brochuras turísticas por certame (com excepção das feiras de Madrid e Barcelona, onde este número duplicou). Segundo os elementos fornecidos pela RTAM, correspondentes apenas aos turistas que se deslocam ao posto de turismo da cidade, nos últimos dois anos o número de turistas oriundos da vizinha Espanha aumentou 72%, verificando-se que aquelas cidades onde a

Câmara Municipal tem estado presente nas Feiras de Turismo, registaram um aumento muitíssimo superior à media geral, como por exemplo Madrid, com um aumento de 110%, Barcelona, com 83%, Astúrias (Gijon), com 181%, Castilha e Leão (Valadolid), com 123% e Galiza, com 107%, sendo que o resto das cidades e regiões de Espanha só cresceram 23%. Na reunião realizada com os hoteleiros da região (hotelaria tradicional, Turismo Rural e Turismo de Habitação), alguns dos presentes puderam comprovar estas estatísticas, tendo inclusivamente testemunhado que alguns dos seus clientes, afirmaram ter tido conhecimento da cidade e decidido a deslocação através do contacto estabelecido no nosso stand nas Feiras de Turismo espanholas. Além disso, todos foram unânimes quanto à importância da participação da Câmara Municipal nestas Feiras, tendo alguns deles manifestado interesse em aproveitar a presença do stand municipal para acções de promoção mais específicas da sua unidade. Em sequência, muitas delas estão já a executar desdobráveis e panfletos em castelhano para promoção nas Feiras Espanholas, tendo inclusivamente sido criada uma equipa de trabalho formada por dois representantes da hotelaria da cidade, dois representantes da hotelaria rural e o chefe da Divisão de Acção Cultural para estudo, concepção e produção de uma brochura em castelhano que promova todas as unidades de alojamento do concelho, em conjunto com as potencialidades culturais e ambientais que lhes estão associadas. Pelo exposto, proponho a continuação da nossa participação, nas Feiras de Turismo de Madrid, Barcelona, Múrcia, Ferrol, Gijon, Valladolid e Silleda, com as quais abarcaremos as principais regiões espanholas, como Galiza, País Basco, Castilha e Leão, Astúrias, Comunidades de Madrid e de Múrcia e Catalunha. Muito importante, tem sido também a colaboração, já desde 1991, com a Associação “O Sol de Portugal”, de Bordéus, com a realização de diversas conferências e exposições sobre a nossa região, durante a Semana Cultural Portuguesa e que entre outros benefícios se traduziu no ano passado e também se traduzirá em 2006, na presença, gratuita, de um stand do Município de Viana do Castelo na

Feira Internacional de Bordéus, cuja montagem e funcionamento são garantidos pela referida Associação. Do mesmo modo com Hendaye e Encamp/Andorra temos desenvolvido actividades conjuntas, nomeadamente com a organização de exposições e promoção turística, com a colaboração de Comités e Associações locais, estando prevista uma quinzena cultural em Encamp no mês de Maio, que será assegurada pela Associação Portuguesa dessa cidade. Assim, proponho que, à semelhança do ano transacto, seja autorizada a deslocação de dois técnicos da D.A.C. a estas Feiras e Acções Promocionais, para transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento dos stand's e exposições da Câmara Municipal e se autorize realizar despesas até € 10.000,00 para aluguer de espaço, mobiliário, serviços e outras despesas relacionadas com os referidos eventos. (a) Flora Passos Silva.”. A este propósito o Vereador Proença Amaral declarou congratular-se pelo esforço de contenção financeira demonstrado pela Vereadora do Pelouro, que dispense tão-só dez mil euros em tantas acções de promoção turística de Viana do Castelo, provando que é possível fazer muito com pouco dinheiro. Por sua vez o Vereador Carvalho Martins solicitou a atenção da Câmara para o facto de haver muitas pessoas que visitam o Santuário de Santa Luzia e que todavia não visitam a cidade de Viana do Castelo sugerindo que a promoção turística da cidade se faça também em Santa Luzia. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) BENEFICIAÇÃO**

DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS - Importando criar melhores condições de segurança para alunos e equipamentos e no seguimento de outras intervenções, entretanto desenvolvidas em

articulação com as Juntas de Freguesia, proponho que se atribua apoio financeiro às Juntas de Freguesia abaixo indicadas para as seguintes intervenções:-

Junta de Freguesia da Meadela	Valor
Instalação de sistema de alarme na escola do 1º C.E.B de Portuzelo	€ 866,00
Pequenas reparações na escola do 1º C.E.B. da Igreja	€ 1.729,52
Pequenas reparações na escola do 1º C.E.B de Portuzelo	€ 596,53
Pequenas reparações na escola do 1º C.E.B. de Calvário	€ 4.253,34
TOTAL	€ 7.445,39
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	
Reforço de segurança na escola do 1.º C.E.B. de Vila de Punhe colocação de grades	€ 1.400,00
Junta de Freguesia de Portela Susã	
Vedação de talude junto à escola do 1.º C.E.B. de Portela Susã	€ 480,00
Junta de Freguesia de Mujães	
Substituição do pavimento da sala de aula	€ 1.875+IVA

Ao nível da segurança eleva-se para 67 o total de estabelecimentos do 1º C.E.B. e Pré-Escolar dotados de sistema de segurança.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) PROTOCOLO PARA ACTIVIDADES DE**

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE VILA NOVA DE ANHA:- Pela Vereadora Flora

Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA -

PROTOCOLO PARA ACTIVIDADES DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE VILA

NOVA DE ANHA - A Câmara Municipal tem vindo a desenvolver uma política

concertada de apoio às famílias através, entre outras medidas, da implantação dos

prolongamentos de horário, previstos na Lei Quadro da Educação Pré-Escolar.

Correspondendo às necessidades sentidas estão já em funcionamento 18 prolongamentos

de horário. 1. Verificando-se que no Jardim de Infância de Vila Nova de Anha há 8

crianças cujas famílias têm necessidade de permanência dos seus filhos no

estabelecimento de Educação Pré-Escolar até às 18.00 horas; 2. Desenvolvendo o Centro

Paroquial, situado na proximidade do Jardim de Infância, actividades de ocupação de

tempos livres para crianças do mesmo nível etário e tendo manifestado abertura para acolher as 8 crianças em causa; 3. Tendo em conta a necessária racionalização dos recursos, proponho seja estabelecido com o Centro Paroquial de Vila Nova de Anha o seguinte protocolo de colaboração relativo à integração das crianças do Jardim de Infância de Vila Nova de Anha nas actividades de ocupação de tempos livres do Centro Paroquial.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha, dotado de amplas instalações, desenvolve desde há alguns anos uma actividade de raiz comunitária centrada no apoio a idosos e no desenvolvimento de actividades de ocupação dos tempos-livres, dando resposta às necessidades sentidas na freguesia e áreas circundantes de Vila Nova de Anha.

Possuindo o Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha, instalações próprias e recursos humanos adequados, que potenciam o desenvolvimento de tais actividades, havendo desta instituição disponibilidade para o estabelecimento de uma parceria e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização/optimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Social Paroquial de Vila Nova de Anha, representados respectivamente, pelo Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Dr. Alípio Lima, acordam no seguinte:

1. O Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha, obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as actividades de Prolongamento de Horário para um grupo de 8 crianças, no período das 15:30 às 17:30 horas, durante o tempo lectivo e das 08:30 às 17:30 horas, durante as interrupções lectivas de Natal, Carnaval e Páscoa e período complementar do mês de Julho.
2. O Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores - para enquadramento do desenvolvimento desta componente na relação estabelecida nos documentos orientadores do Ministério de Educação.

3. A Câmara Municipal obriga-se a transferir ao Centro Social Paroquial de Vila Nova de Anha as participações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, quando recebidas do Estado no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação, o M.T.S.S. e o Município de Viana do Castelo, bem como o valor devido pela participação do Município pelas refeições servidas durante as interrupções lectivas.
4. O Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha. procederá, nos termos da legislação vigente, (Despacho conjunto 300/97 – ME/MTSS) cobrança das participações devidas pelas famílias, assentes nos princípios de justiça e equidade social, conforme os Escalões definidos pelo Município = 6.
5. O presente protocolo tem a duração de um ano lectivo, com início a 01 de Outubro de 2005 e cessando a 31 de Agosto de 2006, sendo automaticamente renovado para os anos lectivos seguintes, se não for denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.
6. O não cumprimento do considerado nas clausulas 1, 2, 3 e 4 confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) FECHO DA PONTE EIFFEL – CRIAÇÃO DE CARREIRA FLUVIAL:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - FECHO DA PONTE EIFFEL – CRIAÇÃO DE CARREIRA FLUVIAL - Prevendo-se o fecho da Ponte Eiffel no início do mês de Fevereiro e importando minimizar o impacte negativo nos acessos à cidade da população de Darque, nomeadamente dos lugares do Cais Novo, Areia e Cabedelo, a Câmara Municipal e a Sociedade Irmãos Portela Circuitos Turísticos Fluviais, Lda acordam alargar o protocolo de exploração da carreira fluvial de Abril a Setembro para início do mês de Fevereiro. As tarifas e os horários

previstos nas cláusulas 5ª e 6ª, propostas pela Sociedade, são as constantes em anexo e serão aplicadas a título experimental pelo período de 30 dias, podendo vir a ser ajustadas às necessidades dos utentes.

HORÁRIOS

DIAS ÚTEIS		SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	
VIANA CABEDELLO	CABEDELLO VIANA	VIANA CABEDELLO	CABEDELLO VIANA
08.10	08.15	10.00	10.05
08.30	08.35	12.00	12.05
12.15	12.20	14.00	14.05
13.30	13.35	16.00	16.05
18.00	18.05		

PREÇÁRIO	
Adulto	€ 1,00
Criança (dos 3 aos 10 anos)	€ 0,60
Bicicleta	€ 0,50

PROTOCOLO

PREÂMBULO

A Sociedade Irmãos Portela pretende explorar uma carreira fluvial entre as duas margens do Rio Lima, entre o lugar do Cabedelo, em Darque, e a cidade de Viana do Castelo.

O licenciamento de tal actividade envolve as três entidades públicas, as quais estão reciprocamente interessadas que esta carreira fluvial, pelo interesse público e turístico que representa, cumpra os requisitos e condições técnicas, funcionais e logísticas, que garantam a prestação de um efectivo serviço público de qualidade.

Com esta finalidade, a C.M.V.C. e a sociedade comercial outorgante, acordam no estabelecimento do presente Protocolo, que constitui, a Autorização de Utilização do Cais de Embarque, concedido, nesta data, pela C.M.V.C.

PRIMEIRO OUTORGANTE: Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo respectivo Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura;

SEGUNDO OUTORGANTE: Irmãos Portela, Circuitos Turísticos Fluviais, com sede na Rua de Olivença, 85, 4000-369 Porto, N.I.F. 504 118 242, representada pelo sócio-gerente Vitor Portela, e diante designado por Sociedade.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade obriga-se a submeter à apreciação e aprovação da C.M.V.C.. o horário dos serviços ordinários, extraordinários e eventuais, o qual deverá assegurar as necessidades permanentes ou temporárias do tráfego, quer nos dias úteis quer nos sábados, domingos e feriados, durante o período de Abril a Setembro não podendo o intervalo entre cada carreira ser superior a 1h30m, devendo o serviço ter o seu início às 9h30 e o seu término às 19h00;

CLÁUSULA SEGUNDA

O horário dos serviços ordinários serão publicados, em pelo menos dois jornais locais, com a antecedência mínima de oito dias sobre a data da sua entrada em vigor, e enquanto vigorarem, estarão obrigatoriamente afixados nas embarcações e nos cais de embarque em locais bem visíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade é igualmente obrigada a fazer os desdobramentos e as viagens extraordinárias que as necessidades do tráfego em cada momento exigirem, desde que disponha dos meios necessários para o efeito, sem prejuízo do cumprimento das frequências e horários aprovados;

CLÁUSULA QUARTA

O serviço não poderá ser interrompido sem consentimento da C.M.V.C., salvo por motivo de força maior, devendo neste caso ser-lhe feita, com a maior brevidade, a respectiva comunicação;

CLÁUSULA QUINTA

Os preços e as demais condições de transporte de passageiros constarão de tarifas a aprovar pela C.M.V.C., sob proposta a apresentar pela Sociedade, as quais deverão ter em atenção o interesse público, a natureza e importância do tráfego e a extensão do percurso;

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade deverá, ainda, estabelecer tarifas especiais também sujeitas à aprovação da C.M.V.C., contemplando:

- a) Números certos de viagens (passes semanais, mensais em bilhetes pré-pagos);
- b) Transporte de crianças com idades compreendidas entre três e dez anos;

- c) Os servidores do I.P.T.M., da Capitania do Porto de Viana do Castelo, da Câmara Municipal de Viana do Castelo, da Delegação Aduaneira de Viana do Castelo e da Brigada Fiscal de Viana do Castelo, quando se desloquem em serviço oficial;

CLÁUSULA SÉTIMA

Às tarifas será dada publicidade em termos análogos aos fixados para os horários, conforme o estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA OITAVA

Aos passageiros deverá ser entregue obrigatoriamente o título de transporte;

CLÁUSULA NONA

1. A C.M.V.C., compromete-se, pelo seu lado, a executar os seguintes trabalhos:
 - a) Colocar uma escada e abrigo de passageiros que permita o acesso dos utentes desde a Estrada do Cabedelo ao Pontão Flutuante;
 - b) Colocar uma ou mais papeleiras adequadas ao fim e local;
2. A C.M.V.C. autorizará, nos termos legais e regulamentares, a colocação de um módulo pré-fabricado de apoio à carreira fluvial e marítimo-turística, em local a acordar, bem como a localização de sinalização vertical, quer na margem Sul quer na margem Norte do Rio Lima, indicativa da direcção dos locais de embarque.
3. A C.M.V.C. enviará esforços junto da E.D.P. e do I.P.T.M. de modo a que, desde que possível, seja colocada iluminação pública junto dos pontões flutuantes.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

UTILIZAÇÃO DO PONTÃO FLUTUANTE DO CABEDELO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo respectivo Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura;

SEGUNDO OUTORGANTE: Irmãos Portela, Circuitos Turísticos Fluviais, Ld^a., com sede na Rua de Olivença, 85, 4000-369 Porto, NIF nº 504118242 aqui representada pelo sócio-gerente Vitor Portela, adiante designado por Sociedade

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo é proprietária de um pontão flutuante na margem sul do Rio Lima, no lugar do Cabedelo, Darque, que a Sociedade precisa de

utilizar para o efeito de permitir o embarque e desembarque de passageiros da carreira fluvial e marítimo-turístico do Rio Lima.

A presente declaração de autorização visa estabelecer as condições de utilização do pontão flutuante e as contrapartidas a cargo da Sociedade exploradora da carreira fluvial.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo concede à sociedade o direito de utilização, gratuita, do pontão flutuante, situado no Cabedelo, Freguesia de Darque, sem prejuízo da sua utilização por outras embarcações, de carreira regular ou turística, nos termos que a Câmara Municipal de Viana do Castelo venha a estabelecer.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade apenas poderá utilizar o pontão no âmbito do exercício de actividade marítimo-turística para a qual estiver devidamente licenciada pela autoridade marítima competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade fica obrigada a, durante o prazo de vigência desta autorização, promover, à sua custa, todos os trabalhos de conservação e reparação do pontão, de modo a mantê-lo sempre em perfeito estado de utilização.

CLÁUSULA QUARTA

O incumprimento por parte da sociedade das obrigações estabelecidas nesta autorização, ou das previstas no Protocolo anexo, poderá conduzir à revogação, por parte da Câmara Municipal, da presente autorização, sem direito a qualquer indemnização.

CLÁUSULA QUINTA

Os direitos de utilização são concedidos pelo prazo inicial de um ano, caducando, se não forem renovados, no dia 31 de Julho de 2006.

CLÁUSULA SEXTA

O segundo outorgante declara, em representação da Sociedade, aceitar as condições aqui impostas para utilização gratuita do pontão, obrigando-se ao seu integral cumprimento.

Feito em duplicado para servir de título à Sociedade requerente.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar os transcritos documentos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(10) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMVC E AS JUNTAS DE FREGUESIAS – QUALIFICAÇÃO DE ESTAÇOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURAS:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E AS JUNTAS DE FREGUESIA - Propõe-se a celebração dos protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia, de acordo com o Plano de Actividades de 2006, relativos à Qualificação de Espaços Públicos e Infraestruturas, de acordo com o anexo.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A JUNTA DE FREGUESIA DE _____

É celebrado o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de _____ com o objectivo da realização da Qualificação de Espaços Públicos e Infraestruturas – Melhoramentos da Iniciativa das Freguesias.

I. Compete à Junta de Freguesia

1. Promover a Gestão e Conservação dos Espaços Públicos da Freguesia;
2. Beneficiar Infraestruturas e Equipamentos na Área do Centro Cívico da Freguesia;
3. Conservar a Sinalização das Freguesias;
4. Apresentar comprovativo de despesas até ao final do ano, de aquisição de materiais no valor da coluna dos inertes.

II. Compete à Câmara Municipal

1. Efectuar o pagamento à Junta de Freguesia, de acordo com o mapa anexo, dividindo em doze quantias iguais, segundo o estabelecido na rubrica específica do Plano de Actividades de 2006;
2. Acompanhar a execução do presente protocolo;

3. Efectuar o pagamento à Junta de Freguesia do valor da coluna dos inertes, de acordo com os comprovativos de despesa.

MELHORAMENTOS DA INICIATIVA DAS FREGUESIAS ANO 2006			
JUNTA DE FREGUESIA	Melhoramentos	Protocolo Inertes	TOTAL
Afife	€ 23.831,18	5.280,29 €	29.111,49 €
Alvarães	€ 27.077,52	5.999,58 €	33.077,13 €
Amonde	€ 20.847,92	4.619,29 €	25.467,23 €
Barroselas	€ 37.332,78	8.271,84 €	45.604,66 €
Cardielos	€ 24.188,58	5.359,48 €	29.548,07 €
Carreço	€ 22.902,95	5.074,62 €	27.977,59 €
Carvoeiro	€ 24.754,45	5.484,86 €	30.239,33 €
Castelo Neiva	€ 34.548,07	7.654,83 €	42.202,94 €
Chafé	€ 24.501,30	5.428,77 €	29.930,09 €
Deão	€ 25.940,81	5.747,72 €	31.688,55 €
Deocriste	€ 20.967,06	4.645,68 €	25.612,76 €
Freixieiro Soutelo	€ 22.049,17	4.885,45 €	26.934,64 €
Geraz Lima (Moreira)	€ 23.990,02	5.315,48 €	29.305,53 €
Geraz Lima (Sta. Leoc.)	€ 25.305,44	5.606,94 €	30.912,40 €
Geraz Lima (Sta. Maria)	€ 22.203,05	4.919,54 €	27.122,61 €
Lanheses	€ 26.054,97	5.773,01 €	31.828,01 €
Mazarefes	€ 22.073,99	4.890,95 €	26.964,95 €
Meixedo	€ 20.793,32	4.607,19 €	25.400,53 €
Montaria	€ 21.622,28	4.790,86 €	26.413,16 €
Mujães	€ 23.354,65	5.174,70 €	28.529,38 €
Neiva	€ 24.809,17	5.496,98 €	30.306,17 €
Nogueira	€ 22.411,64	4.965,76 €	27.377,43 €
Outeiro	€ 22.426,42	4.969,03 €	27.395,47 €
Perre	€ 30.939,38	6.855,25 €	37.794,66 €

	€		
Portela Suzã	€ 23.637,59	5.237,39 €	28.875,01 €
Portuzelo	€ 35.243,01	7.808,81 €	43.051,85 €
Serreleis	€ 24.019,81	5.322,08 €	29.341,91 €
Subportela	€ 22.024,35	4.879,95 €	26.904,32 €
Torre	€ 23.463,86	5.198,90 €	28.662,78 €
Viana Castelo (Areosa)	€ 37.719,55	8.357,54 €	46.077,13 €
Viana Castelo (Darque)	€ 44.758,66	9.917,20 €	54.675,90 €
Viana Castelo (Meadela)	€ 49.851,54	11.045,63 €	60.897,22 €
Viana Castelo (Monser.)	€ 27.444,84	6.080,97 €	33.525,84 €
Viana Castelo (S.M.Maior)	€ 27.444,84	6.080,97 €	33.525,84 €
Vila Franca	€ 24.585,68	5.447,46 €	30.033,17 €
Vila Fria	€ 22.098,81	4.896,44 €	26.995,27 €
Vila Mou	€ 25.146,59	5.571,74 €	30.718,36 €
Vila Nova Anha	€ 35.322,43	7.826,41 €	43.148,87 €
Vila Punhe	€ 27.971,01	6.197,55 €	34.168,59 €
Vilar de Murteda	€ 21.562,71	4.777,66 €	26.340,40 €
	1.067.221,40 €	236.464,80€	1.303.686,20 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRUA-PROCESSOS Nº 2/2005 E 3/2005–RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 2005:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - 1º Foi elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal um processo, candidato ao RECRUA – Regime Especial de

Comparticipação e recuperação de Imóveis Arrendados, de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 329-C/2000, de 22 de Dezembro, com o objectivo de apoiar a reabilitação do edifício identificado em epigrafe. **2º** Este processo, já aprovado pela Câmara Municipal em 20 de Outubro de 2004 e 29 de Junho de 2005, foi posteriormente enviado ao INH, tendo este instituto informado que o somatório do orçamento apresentado pela empresa construtora, não se encontrava correctamente elaborado. **3º** Os valores corrigidos e que passamos a considerar para o efeito do orçamento são os seguintes:

ARTIGO MATRICIAI 1200

Proposta Total ----- 34.460,72 €
Comparticipação do INH ----- 13.088,21 €
Comparticipação da CM ----- 8.725,47 €

ARTIGO MATRICIAL 1201

Proposta Total ----- 26.524,57 €
Comparticipação do INH ----- 10.494,40 €
Comparticipação da CM ----- 6.996,27

4º Em face do exposto, propõe-se a aprovação dos processos e das respectivas candidaturas (a) Diana Garrido. Obs:- Os valores acima indicados, incluem o IVA a 5%. À Consideração Superior. (a) José Barbosa Viana.". A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou rectificar a deliberação tomada acerca do mesmo em sua reunião de 29 de Junho de 2005 e aprovar as seguintes candidaturas ao programa RECRIA:- PROCESSO Nº 2/2005 - Nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 329-C/2000, de 22 de Dezembro, aprovou a candidatura ao programa RECRIA apresentada por Domingos Norberto Alves e relativa ao prédio sito na Rua da Bandeira, nº 567 da cidade de Viana do Castelo, com o número de matriz 1201, deferindo, deste modo, o pedido de aprovação das obras e a respectiva participação financeira, pela qual a Câmara Municipal suportará um encargo de 6.996,27 €, para um valor total de obras de 26.524,57 €. PROCESSO Nº 3/2005 - Nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 329-C/2000, de 22 de Dezembro, aprovou a candidatura ao programa RECRIA apresentada por Domingos Norberto Alves e relativa ao prédio sito na Rua da Bandeira, nº 567

da cidade de Viana do Castelo, com o número de matriz 1200, deferindo, deste modo, o pedido de aprovação das obras e a respectiva comparticipação financeira, pela qual a Câmara Municipal suportará um encargo de 8.725,47 €, para um valor total de obras de 34.460,72 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(13) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(14) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.